



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158/91, de 17 de maio de 1.991.

Transforma o Padrão do Gabinete do Prefeito.

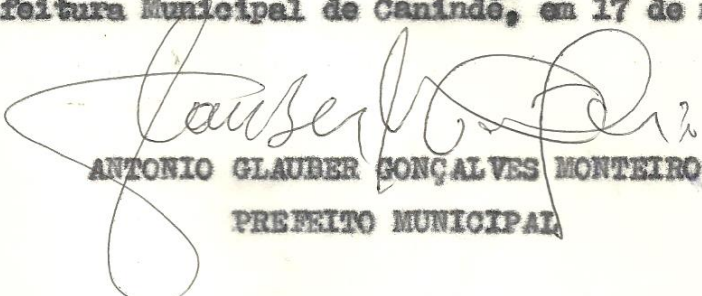
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canindé, atualmente Padrão CC-2, passa para Padrão CC-1.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 17 de maio de 1.991.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL